

PARECER N° 1597/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONOMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA AO PROJETO DE LEI N° 490/2010.

De autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel (PR), objetiva o presente projeto de lei em priorizar a construção de habitações de interesse social quando houver necessidade de realocação e assentamento de famílias de baixa renda atingidas por benfeitorias no perímetro das Operações Urbanas, antes de execução de qualquer outra intervenção.

Justifica o autor que o déficit habitacional no Estado de São Paulo é de 1,2 milhões de moradias, o que significa mais de cinco milhões de pessoas desprovidas do direito à moradia digna.

Esclareceu também que, segundo dados do SIGEO (Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária Estadual), os investimentos previstos para a construção de moradias populares entre os anos de 2001 e 20 não foram totalmente utilizados. Ressaltou que há 20 anos, o ICMS teve sua alíquota majorada de 17% para 18% para que a diferença fosse investida no setor habitacional.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou substitutivo para adaptar o projeto original de modo que a realocação e assentamento das famílias se dê preferencialmente antes da execução de qualquer outra intervenção na região, preservando assim a atuação administrativa do Executivo como coordenador da operação.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com objetivo de qualificar e especificar a priorização que se pretende instituir.

Sob análise da competência da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia e na qualidade de relator nomeado para examinar parecer a matéria consignamos o seguinte.

De acordo com os ditames do Estatuto das Cidades a Lei Federal 10.257 de 2001, a matéria ora proposta está plenamente contemplada no Plano Diretor Estratégico.

Acerca dos critérios meritórios e de legislação específica não foi constatado óbices que impeçam o seguimento da proposição, assim sendo manifestamo-nos favoráveis ao seguimento do projeto de lei 490/10.

Diante do exposto, somos favoráveis ao projeto original.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 16/11/2011

Aurélio Nomura - PSDB

David Soares – PSD - Relator

Domingos Dissei - PSD

Jamil Murad - PCdoB

Senival Moura – PT

Wadih Mutran – PP